



**CRM-MT**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Ofício Circular nº05 /2020 - CRM-MT**

Cuiabá, 19 de março de 2020.

## **ORIENTAÇÕES AOS PROFISSIONAIS E GESTORES DA ÁREA DA SAÚDE**

Senhores Profissionais e Gestores da Área da Saúde,

Conscientes da gravidade da situação que o mundo está passando e do papel que podemos exercer como fonte de informação técnica confiável, o CRM-MT orienta aos profissionais e gestores da saúde a adotarem o Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus (COVID-19), editado pelo Ministério da Saúde, adotando todas as orientações elencadas.

Em especial, pedimos para que os profissionais e gestores da saúde sejam racionais na distribuição de máscara cirúrgica aos pacientes, porquanto este insumo só deve ser fornecido aos pacientes classificados como caso suspeito de Síndrome Gripal e de COVID-19 (seguindo o Fast-Track para Síndrome Gripal previsto no Protocolo).


Os equipamentos de proteção individual que devem ser utilizados pelos profissionais da saúde também estão descritos naquele protocolo. Pedimos atenção para que o uso da máscara N95/PFF2 se restrinja aos procedimentos produtores de aerossóis e ao atendimento realizado nas Unidades de Terapia Intensiva.

A distribuição de máscara cirúrgica a pacientes e a utilização inapropriada da máscara N95/PFF2 fora dos critérios estabelecidos coloca em risco a disponibilidade dos materiais para quem realmente precisa.

Especificamente aos profissionais médicos, solicitamos que a não disponibilização de Equipamento de Proteção Individual seja comunicada ao CRM-MT para notificarmos as autoridades competentes ([ouvidoria@portalcrrmmt.org.br](mailto:ouvidoria@portalcrrmmt.org.br)).

Os materiais de orientação aos profissionais da saúde podem ser acessados no site <https://www.unasus.gov.br/especial/covid19/profissionais>.

Atenciosamente,

  
**Dra. Hildenete Monteiro Fortes**  
**Presidente do CRM-MT**